

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.301, de 10 de março de 2005, Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Considerando a lei de nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 que instituiu o Fundo Nacional para o Idoso;

Considerando a necessidade de promover e garantir os direitos dos idosos no município de Milagres, Ce;

Considerando a finalidade de captar, repassar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de programas e ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos dos idosos;

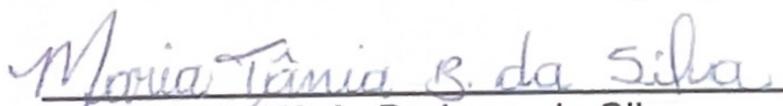
Considerando a necessidade de financiamento de projetos que visem à melhoria da qualidade de vida dos idosos.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Milagres, CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres, Ce. 07 de março de 2024



Maria Tânia Barbosa da Silva
Presidente do CMDI